



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Diretoria de Auditoria Interna



# Plano Anual de Auditoria | 2024

Diretoria de Auditoria Interna  
Novembro de 2023

## Ficha Técnica

### Supervisão

Marcos Nunes Laureano  
Diretor de Auditoria Interna

### Elaboração

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira  
Samuel Sabino Caetano

### Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim  
Iury Viana Guimarães da Silva  
Marisi Aparecida Rosa Santos  
Suzana Reis Margon  
Yuska Dias Machado

### Projeto Gráfico e Diagramação

Mariana Siade Barros



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Diretoria de Auditoria Interna



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**

Vice-presidente

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Corregedor-Geral da Justiça

**DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**

Secretária-Geral da Presidência

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral

**MARCOS NUNES LAUREANO**

Diretor de Auditoria Interna

**COMPOSIÇÃO** (Biênio 01.02.2023 a 01.02.2025)

# SUMÁRIO

1. Apresentação | **p. 5**
  2. Metodologia | **p. 8**
  3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | **p. 12**
  4. Consultoria | **p. 15**
  5. Alocação da Força de Trabalho | **p. 17**
  6. Matriz de Recursos | **p. 22**
  7. Análises Mandatórias | **p. 28**
  8. Ações de Gestão | **p. 30**
  9. Resultados Esperados | **p. 33**
  10. Considerações Finais | **p. 36**
- Anexo I - Auditorias | **p. 37**

# 1. Apresentação



# 1. Apresentação

No intuito de planejar as ações de auditoria e consultoria e demais atividades ordinárias para o exercício vindouro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, alinhado às diretrizes do PALP 2022/2025 e em conformidade com o disposto na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como com a Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial do TJGO.

Para o exercício de 2024, a Diretoria de Auditoria Interna propõe a execução de 13 auditorias e 4 consultorias, considerando os recursos disponíveis e o tempo de tramitação médio de cada ação e, ainda, a capacidade institucional de absorver o resultado das auditorias e propor consultorias, sempre primando pela contribuição efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

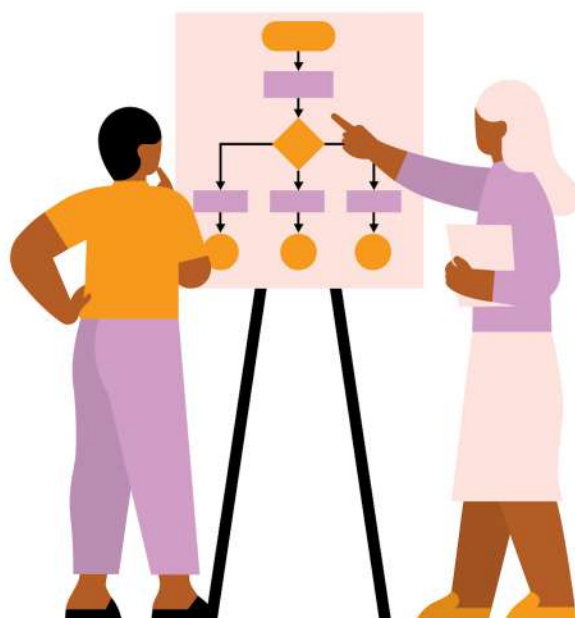
A metodologia empregada para definição das referidas atividades de avaliação e assessoramento foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, alinhada ao Plano Estratégico TJGO (2021-2026) e baseada nos principais riscos institucionais indicados pelas unidades do TJGO, premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na citada Resolução n.º 309/2020.



Além disso, o presente Plano de Auditoria considerou os princípios e a metodologia descrita no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em maio de 2023.

Dentre as 13 auditorias definidas no PAA 2024, consta a previsão de Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça com escopo nos exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades, como também à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho, a se realizar nos meses de abril e julho de 2024.

## 2. Metodologia





## 2. Metodologia

Em 2022, a Presidência do Tribunal de Justiça aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, que abrange o período de 2022 a 2025, e, sendo assim, todos os planos anuais de auditoria devem ser desdobramentos da estratégia de longo prazo definida.

O PALP 2022/2025 estabelece 15 temas gerais que abarcam 118 pontos de auditorias, identificados por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e de informações coletadas com os auditores internos a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Isso posto, os pontos de auditoria podem ser compreendidos como aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. Esta descrição parte do entendimento contido na Resolução n.º 006/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que no artigo 7º conceitua o termo “ponto de controle”.<sup>1</sup>

Definida a estratégia de longo prazo, resta à Diretoria de Auditoria Interna estabelecer a estratégia anual, a qual se dará por meio da

<sup>1</sup> Art. 7º Entende-se por Ponto de Controle os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle

seleção dos pontos de auditoria relacionados no rol do PALP 2022/2025, excetuados aqueles selecionados para execução de auditorias nos PAA-2022 e PAA-2023.

A exclusão dos pontos de auditoria selecionados nos PAAs anteriores visa garantir a verificação do maior número possível de pontos de auditoria durante a vigência do PALP 2022/2025.

Para o exercício de 2024, os pontos de auditoria restantes no rol do PALP 2022/2025 foram analisados segundo os critérios já empregados nos Planos de Auditoria Anuais anteriores, quais sejam:

- a) Apontamentos de auditorias em monitoramento;**
- b) Relevância - Nota atribuída pelos auditores da DAI;**
- c) Relevância - Apontamentos dos Órgãos externos;**
- d) Índice de risco – PALP 2022/2025.**

Visando tornar mais célere e objetiva a seleção dos pontos de auditoria, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria interna desenvolveu uma aplicação que utiliza de computação evolutiva – um ramo da inteligência artificial para auxiliar a execução da tarefa.

Além dos critérios acima mencionados, foi preciso considerar a capacidade de cada unidade auditada responder a uma auditoria bem como as especialidades de cada líder de equipe de auditoria, de modo a não sobrecarregar uma unidade ou um líder.

Apesar de todas essas restrições e critérios, é essencial levar em conta a significativa quantidade de combinações de pontos de auditoria ao escolher 30 pontos entre os 118 disponíveis. Essa seleção implica na análise de um número considerável de possibilidades. Logo, a realização dessa análise sem o apoio de uma ferramenta computacional parece proibitiva.

Diante disso, cada um dos pontos de auditoria foi analisado quantitativamente e a relação dos 118 pontos serviu de entrada para a aplicação que, em apenas 3 minutos, retornou um rol prioritário, contendo 30 pontos de auditoria.

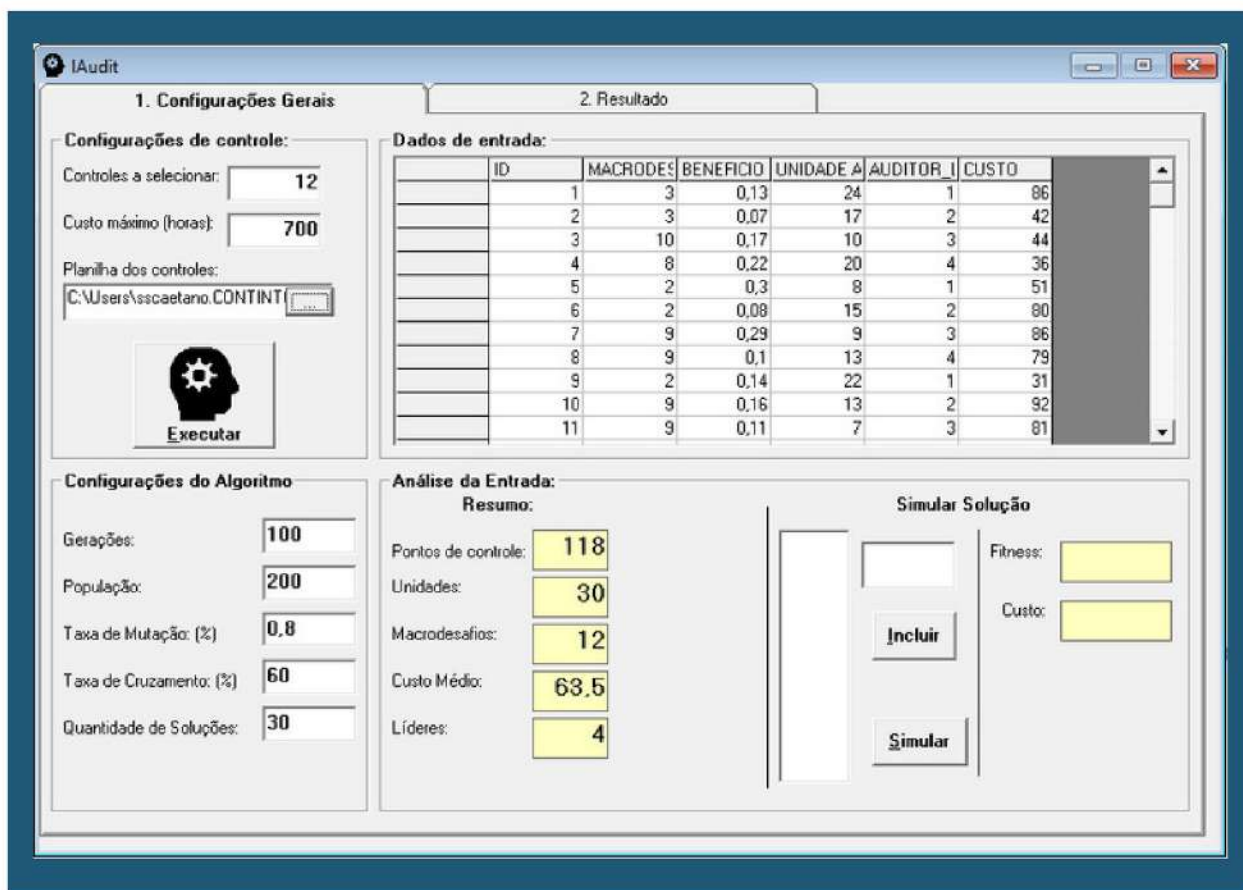


Figura 1. Captura de tela da aplicação

# 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária





### 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária

Ao final do processo narrado no item anterior, o sistema indicou o cenário de pontos de auditoria mais adequado para o PAA 2024, o qual equilibra os temas do PALP 2022/2025; as unidades auditadas possíveis no âmbito do TJGO e as competências específicas dos auditores.

O cenário adequado apresenta um rol de 30 pontos de auditoria aptos a serem priorizados em 2024. Contudo, considerando o quantitativo de servidores da Diretoria de Auditoria Interna e o tempo médio de tramitação das auditorias no TJGO, bem como a capacidade institucional de processar e adotar os resultados verificados e, ainda, o tempo direcionado para as consultorias e demais ações que envolvem a participação da DAI, restaram selecionados os seguintes pontos de auditoria:

Ponto	Macro-Desafio PE/22021/2027	Ponto de Auditoria
P3	2	Contratações Públicas
P11	7	Gestão de Aquisição e Contratação
P16	10	Acessibilidade física e digital
P20	8	Gestão por competência
P22	9	Escolha de Fornecedores
P23	3	Gestão dos espaços cedidos
P27	9	Distribuição dos bens conforme Res.195 do CNJ
P30	9	Processos de trabalho dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do TJGO

Cada um dos pontos de auditoria anteriormente discriminados receberá uma auditoria específica em 2024, com exceção do ponto “P-16 *Acessibilidade física e digital*”, que receberá duas auditorias envolvendo escopos e unidades auditadas diferentes, abordando a acessibilidade dos sistemas extrajudiciais, uma iniciativa inovadora da Diretoria de Auditoria Interna com participação da Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO.

Além das onze auditorias já definidas, será realizada auditoria com escopo na análise das Prestações de Contas ao TCE/GO, decorrente da Resolução n.º 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e a auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.

Os dados referentes às auditorias planejadas constam do Anexo I deste Plano Anual de Auditoria.



# 4. Consultoria



## 4. Consultoria

Como é cediço, no âmbito do Poder Judiciário, as atividades de auditoria e consultoria são regulamentadas pelas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e n.º 309/2020 e, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ambas as atividades a serem desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna são disciplinadas pela Resolução TJGO n.º 133/2020.

Conforme determinam as citadas Resoluções, a previsão de consultorias no Poder Judiciário deve ser planejada nos planos anuais de auditoria, com vistas a garantir que o tempo dedicado à sua execução não prejudique o desenvolvimento das auditorias nas suas diversas modalidades.

Neste contexto, para o exercício de 2024, serão previstas a execução de quatro consultorias ao longo do ano, condicionada à solicitação das áreas administrativas e autorização da Presidência do TJGO.

Para tanto serão reservadas horas de trabalho para a execução de consultorias de modo a não comprometer a execução das 13 auditorias previstas para 2024, considerando, ainda, as horas a serem despendidas com capacitação, demandas de rotinas administrativas, e demais trabalhos deliberados pela Presidência do TJGO ao longo do exercício.

# 5. Alocação da Força de Trabalho



## 5. Alocação da Força de Trabalho

A força de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício de 2024 será distribuída com base em quatro temas de atuação:

**A**

**Atividades de Auditoria Interna:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta um relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.

---

**B**

**Atividade de Consultoria:** atividade de aconselhamento fornecida pela Diretoria de Auditoria Interna à Alta Administração com a finalidade de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos institucionais, sem que haja comprometimento da independência e autonomia do auditor interno governamental na realização de suas atividades.

---

**C**

**Ações de gestão:** ações administrativas que envolvem trabalhos de rotina ou estruturantes, como as ações para implantação do Modelo de Auditoria IA-CM na Diretoria de Auditoria Interna.



D

**Ações de capacitação:** participação em congressos, cursos, certificações e afins. Em atenção à Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, cada servidora e servidor devem dedicar pelo menos 40 horas anuais para capacitação.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, utiliza-se a escala de medida da força de trabalho denominada Servidor(a)-Dia-Atividade – SDA, que corresponde ao esforço de um dia de trabalho de uma servidora ou um servidor da Diretoria de Auditoria Interna no desempenho das atividades finalísticas e administrativas.

Assim, a métrica SDA foi utilizada não somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver as iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas também para conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação das equipes.

Para definir a quantidade de SDAs disponíveis no exercício de 2024, foram consideradas as seguintes premissas:

**a. descontar dos 366 dias do ano, os dias correspondentes ao final de semana, feriados e recesso forense;**

**b. descontar a média dos dias de férias dos servidores, considerando o histórico dos dois exercícios anteriores.**

O quadro a seguir demonstra como foi realizado o cálculo:

<b>Premissas</b>	<b>Ano de 2024 366 dias (ano bissexto)</b>
<b>Premissa 1:</b> Eliminar os dias correspondentes ao final de semana, feriados e recesso forense	<b>123 dias</b>
<b>Premissa 2:</b> Eliminar a média do período de férias dos servidores	<b>Média de 9 servidores (2021 e 2022) 20 dias</b>

Dias do ano de 2024 - Premissa 1 - Premissa 2 = Dias úteis líquidos

$$366-123-20= 223$$

Apuração da quantidade de Servidor(a)/Dia (SD)

SD = Dias úteis líquidos x Força de trabalho disponível

$$223 \times 9 \text{ servidores} = \mathbf{2.007 \text{ HD}}$$

Assim, para o exercício de 2024, foram considerados 223 dias úteis líquidos e 09 servidores disponíveis para execução das ações do PAA 2024, resultando em 2.007 servidores(as)/dia disponíveis.

Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação da quantidade de servidor(a)/dia para cada tema de atuação da Diretoria de Auditoria Interna:



Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação da quantidade de homem/dia para cada tema de atuação da Diretoria de Auditoria Interna:

<b>Tema</b>	<b>% de HD alocado</b>	<b>Número de HD alocado</b>
a) Atividades de Avaliação;	<b>60%</b>	<b>1204,2</b>
b) Atividade de Consultoria;	<b>20%</b>	<b>401,4</b>
c) Ações de gestão;	<b>10%</b>	<b>200,7</b>
d) Ações de capacitação	<b>7%</b>	<b>140,49</b>
e) Reserva técnica <sup>2</sup>	<b>3%</b>	<b>60,21</b>

**2** Horas destinadas para demandas importantes ou inesperadas, ou para complemento de cronograma de auditoria.

# 6. Matriz de Recursos



## 6. Matriz de Recursos

Em conformidade com as boas práticas de planejamento de auditorias e consultorias, bem como em atenção ao Modelo de Capacidade de Auditoria IA-CM, apresenta-se a Matriz de Recursos, com detalhamento dos insumos necessários à realização das principais atividades da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício de 2024:

### 1. Atividade: Auditorias

#### Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente à execução de auditorias	Capacidade de análise crítica
Legislação pertinente ao tema/ objeto de auditoria	Trabalho em equipe
Melhores práticas relacionadas aos temas	Planejamento de auditorias
Auditoria baseada em riscos	Comunicação escrita e verbal

### **Recursos Tecnológicos:**

Sistema Proad, BROffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema TCE/Hub, Contratos Gov, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, Portal Business Objects da Secretaria da Economia, Sistema de Recursos Humanos Siedos, Poiwer BI, Canva (plataforma online de design).

---

### **Materiais:**

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

---

### **Recursos Técnicos:**

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas.

---

### **Infraestrutura:**

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

## 2. Atividade: Consultorias

### Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente à execução de consultorias	Capacidade de análise crítica
Legislação pertinente ao tema/ objeto de auditoria	Trabalho em equipe
Melhores práticas relacionadas aos temas	Mapeamento de Processos
	Comunicação escrita e verbal

### Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BROffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, Portal Business Objects da Secretaria da Economia, Sistema de Recursos Humanos Siedos, Canva (plataforma online de design).

---

### Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

---

### Recursos Técnicos:

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas.

---

### Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.



### 3. Atividade: Ações de Gestão

#### Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Gestão do tempo	Trabalho em equipe
Gestão de equipes	Cumprimento de prazos
Emissão de Relatórios	Execução de projetos
Conhecimento do modelo de capacidade IACM	Atendimento ao público interno e externos
Ferramentas informatizadas utilizadas na gestão das auditorias	Secretariado
Execução de trabalhos na ferramenta Canvas	

#### Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BROffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Canva (plataforma online de design).

#### Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

#### Recursos Técnicos:

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas, Modelo de Capacidade de Auditoria IACM.

#### Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.



## 4. Atividade: Análises Mandatórias

### Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente aos temas	Capacidade de análise crítica
Elaboração de Relatórios, Parecer e Certificado de auditoria	Capacidade de conferência de dados, registros e documentação processual

### Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BR Office, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI Portal Business Objects da Secretaria da Economia.

---

### Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

---

### Recursos Técnicos:

Lei complementar 101/2000, Resolução TCE n. 007/2001, Resolução TCE 005/2020 e seguintes.

---

### Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

# 7. Análises Mandatórias



## **7. Análises mandatórias**

### **7.1 Análise do Relatório de Gestão Fiscal**

Em atenção à previsão legal contida no artigo 54 da Lei complementar 101/2000, a Diretoria de Auditoria Interna realiza a análise e a emissão de parecer ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal do TJGO.

### **7.2 Fundo Rotativo**

Em atendimento à determinação delineada na Resolução TCE n.º 007/2001, a Diretoria de Auditoria Interna realiza a análise e a emissão de parecer e certificado a respeito das prestações de contas dos Fundos Rotativos do TJGO.

### **7.3 Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás**

Em cumprimento à Resolução Normativa n.º 005/2018 e demais alterações a Diretoria de Auditoria Interna participa da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Judiciário n.º 868/2023, por meio da emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria nos relatórios e documentos da prestação de contas elaborada pela Presidência e gestores do TJGO.

## 8. Ações de Gestão



## 8. Ações de Gestão

A principal ação de gestão para estruturação e desenvolvimento da Diretoria de Auditoria Interna é implantação, a médio e longo prazo, do Modelo Capacidade de Auditoria IA-CM.

Seguindo a determinação da Presidência do TJGO (Proad n.º 202301000382369), a Diretoria de Auditoria planeja para o exercício de 2024 a continuidade dos trabalhos de implantação, com o objetivo de realizar a revisão de alguns documentos e instrumentos de planejamento, bem como a criação de alguns artefatos exigidos pelo referido modelo, conforme o seguinte:

	REVISAR		ELABORAR		ELABORAR
1	Resolução TJGO 133/2020 – Estatuto de Auditoria	1	Padrão de Avaliação de Controles Internos	11	Plano de Comunicação
2	Decreto Judiciário n. 150/2022 – Manual de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário	2	Padrão de Elaboração e Atualização de Normas da DAI	12	Processos de Comunicação interna e externa
3	Programa de Auditoria	3	Padrão de Monitoramento de Recomendações	13	Plano de Capacitação
4	Plano Anual de Auditoria	4	Padrão de Notas de Auditoria	14	Política de Capacitação
5	Plano de Auditoria de Longo Prazo	5	Matriz de Achados	15	Fluxo do Planejamento PAA /PALP
6	Fluxos de Auditoria	6	Matriz de Evidências	16	Plano Orçamentário



	REVISAR		ELABORAR		ELABORAR
7	Modelos dos Documentos de Auditoria	7	Matriz de Recursos	17	Política de uso de ferramentas tecnológicas no âmbito da DAI
8	Fluxo do Planejamento PAA /PALP	8	Método de Avaliação do Universo de Auditoria	18	Elaborar mecanismos de extração de parâmetros para preparar cronogramas relevantes e determinar recursos – Banco de Lições ou Avaliação da Qualidade
9	Decreto que estabelece estrutura organizacional	9	Mapa de Competências		
10	Padrão de Relatórios	10	Política de Comunicação		



# 9. Resultados Esperados



## 9. Resultados Esperados

A partir da execução do presente Plano, a Diretoria de Auditoria Interna propõe-se a avaliar os pontos de auditoria selecionados, com o propósito de assegurar o cumprimento das legislações pertinentes, bem como verificar a eficiência e eficácia dos controles internos existentes para mitigar os riscos identificados, contribuindo assim para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e gerenciadas pelas unidades participantes das auditorias.

Além disso, a realização das consultorias visa, sobretudo, prestar assessoramento às unidades administrativas solicitantes, por meio de ações e orientação ou treinamento, a serem ainda definidas atempadamente, de acordo com as disposições da Resolução n.º 308/2020 e n.º 309/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 133/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ressalta-se que esta Diretoria de Auditoria Interna espera desenvolver as ações previstas nesse plano, contando com a costumeira parceria das demais unidades e da Alta Administração, atuando de forma ativa para o alcance dos objetivos estratégicos deste Poder Judiciário Goiano.

# 10. Considerações Finais



## 10. Considerações Finais

O plano que se apresenta é fruto de um esforço coletivo de todos os servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna e reflete o planejamento das ações de auditoria e consultoria para 2024, considerando, portanto, o contexto verificado até a data de fechamento deste documento.

Sendo assim e, considerando que a conjuntura e a relevância dos pontos de auditoria são mutáveis ao longo do tempo, frisamos que este Plano poderá ser alterado por iniciativa da Diretora de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação com a realidade vigente, contando, em todo caso, com a deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Por fim, apresentamos o Plano Anual de Auditoria PAA-2024, elaborado pela Diretoria de Auditoria Interna segundo os ditames das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução n.º 133/2020 do TJGO.



# Anexo I

# Auditorias



## Auditoria 1

## Avaliação da governança das contratações do TJGO



### Escopo

Verificar a aplicação da Resolução CNJ n.º 347/2020, referente à implementação dos mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas.

### Riscos

- R.1 – Não aderência à Resolução CNJ n.º 347/2020;
- R.2 – Fragilidade na governança das contratações;
- R.3 – Ineficiência nas contratações do TJGO.

### Relevância

Promover a eficiência das contratações do TJGO.

### Objetivo

Analisar se foram implementados instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações

públicas, em consonância com a Resolução CNJ n.º 347/2020, bem como às normas de licitação.

### Resultados esperados

Avaliar e aprimorar a governança das contratações do TJGO.

### Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 2

# Avaliação da acessibilidade física e interação interpessoal das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades do TJGO



### Escopo

Avaliar se as condições de acessibilidade e inclusão relacionadas às condições de trabalho e atendimento ao público, bem como às edificações e à infraestrutura física, atendem a legislação vigente.

### Riscos

R.1 – Edificações, mobiliários, equipamentos e tecnologias que não atendam às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

R.2 – Existência de obstáculos que impeçam a participação social da pessoa e o livre exercício dos seus direitos à acessibilidade, expressão e comunicação.

### Relevância

Facilitar o acesso à justiça, bem como promover condições de adequadas de acordo com as necessidades individuais.

### Objetivo

Avaliação da acessibilidade física e do atendimento ao público nas edificações.

### Resultados esperados

Agregar valor às tomadas de decisão relativas ao aprimoramento dos procedimentos adotados com o intuito de promover a acessibilidade.

### Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 3

# Avaliação quanto à conformidade dos procedimentos de cessão de espaços do TJGO



### Escopo

Avaliar os controles internos adotados nos processos de cessão de imóveis e/ou espaços dos prédios do TJGO.

### Riscos

R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para execução da atividade;

R.2 – Espaços cedidos em desconformidade legal;

R.3 – Ausência de cumprimento das obrigações oriundas do uso de espaços cedidos pelo TJGO.

### Relevância

Garantir a conformidade na gestão dos espaços do TJGO, que são bens públicos.

### Objetivo

Verificar se os controles internos

estabelecidos e os procedimentos adotados são adequados para garantir a conformidade da cessão dos espaços.

### Resultados esperados

Aprimorar os controles internos e procedimentos adotados nos processos de cessão dos espaços.

### Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.



## Auditoria 4

# Auditoria em acessibilidade das instalações físicas e digitais das serventias extrajudiciais



### Escopo

Avaliar a acessibilidade das instalações físicas e digitais do extrajudicial, em especial quanto ao atendimento.

### Riscos

R.1 – Não aderência à Resolução CNJ n.º 401/2021;

R.2 – Descumprimento do disposto nas Leis 13.460/2017 (art. 5º) e 13.146/2015;

R.3 – Instalações inadequadas no âmbito do extrajudicial.

### Relevância

Promover a acessibilidade no âmbito do extrajudicial no Estado de Goiás.

### Objetivo

Avaliar a acessibilidade das instalações físicas e dos canais digitais de

atendimento ao usuário das serventias do extrajudicial.

### Resultados esperados

Obter um diagnóstico da acessibilidade nas serventias do extrajudicial, identificar as boas práticas e oportunidades de melhoria.

### Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 5

# Auditoria no cumprimento da Resolução n.º 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça



### Escopo

Avaliar a distribuição de bens permanentes no 1º e 2º grau e área meio quanto à conformidade com a Resolução 195 do CNJ.

### Riscos

- R.1 – Descumprimento da Res. n.º 195 do CNJ;
- R.2 – Enfraquecimento da atividade judicial no 1º grau de jurisdição;
- R.3 – Perda de eficiência operacional do Poder Judiciário.

### Relevância

O descumprimento da Resolução 195 afeta diretamente a prestação jurisdicional.

### Objetivo

Avaliar o nível de aderência aos ditames

da Resolução.

### Resultados esperados

Obter um diagnóstico de distribuição dos bens permanentes em conformidade, identificar as boas práticas e oportunidades de melhoria.

### Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 6

# Auditoria no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas serventias extrajudiciais



### Escopo

Avaliar as medidas adotadas pelas serventias do extrajudicial para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais, conforme disposto no Provimento 134 de 24 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

### Riscos

- R.1 – Descumprimento da LGPD;
- R.2 – Potencial reprimenda pela ANPD;
- R.3 – Vazamento de dados pessoais.

### Relevância

Assegurar que os controles para proteção de dados pessoais, estabelecidos pelo provimento 134 do CNJ foram adequadamente implantados.

### Objetivo

Verificar se os controles internos estabelecidos pelo Provimento 134 do

CNJ foram adequadamente instalados nas serventias extrajudiciais visando à proteção de dados pessoais.

### Resultados esperados

Aprimorar os controles internos e procedimentos adotados nos processos de cessão dos espaços..

### Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 7

# Auditoria para verificar a conformidade dos processos de adesão às atas de registro de preços



### Escopo

Avaliar, por amostragem, a conformidade da fase interna dos processos de adesão às atas de registro de preços de outros órgãos.

### Riscos

- R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para execução da atividade;
- R.2 – Inconformidade com a legislação vigente.

### Relevância

Aprimorar os controles e rotinas dos procedimentos adotados para o processo de trabalho.

### Objetivo

Verificar a conformidade dos procedimentos adotados para

efetuar a adesão às atas de registro de preços de outros órgãos.

### Resultados esperados

Agregar valor aos processos de contratações do TJGO oriundos de adesão à ata de registro de preços de outros órgãos públicos.

### Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.



## Auditoria 8

# Auditoria para avaliação do grau de maturidade da implementação da política de gestão por competências no âmbito do TJGO



### Escopo

Avaliar as ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional e pessoal dos servidores e magistrados do TJGO, identificando eventuais aspectos que possam ser aprimorados, e atestando as boas práticas identificadas.

### Risco

Não atingimento do objetivo estratégico que contempla ações voltadas ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação.

### Relevância

Partindo da premissa de que as habilidades acrescentam valor às tarefas realizadas em relação ao desempenho e aos resultados, a estrutura de competências de uma instituição torna-se fundamental para a eficiência, a transparência e a capacidade de resposta a desafios, beneficiando tanto os colaboradores quanto o público que depende do sistema de justiça.

### Objetivo

Obter um panorama relativo à eficácia das ferramentas e processos utilizados para gerenciar competências no âmbito do TJGO.

### Resultados esperados

Contribuir para o aperfeiçoamento das iniciativas já implementadas em relação à Gestão por Competências no âmbito do TJGO.

### Data Prevista para o Início

2º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 9

# Auditoria nos controles internos referentes aos pagamentos de indenização aos Oficiais de Justiça



### Escopo

Avaliar os controles internos e a conformidade da documentação que subsidiaram os pagamentos de indenização (ressarcimento de locomoção) aos oficiais de justiça do Estado de Goiás no exercício de 2023.

### Risco

Ausência de rotinas/procedimentos e controles internos estabelecidos capazes de detectar fragilidades nos pagamentos das indenizações aos oficiais de justiça.

### Relevância

A padronização dos procedimentos permite maior visibilidade sobre os processos, possibilitando um maior controle sobre os pagamentos.

### Objetivo

Avaliar a regularidade dos pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça

do Estado de Goiás, bem como contribuir para melhorias dos controles internos.

### Resultados esperados

Contribuir para o aprimoramentos dos controles internos relacionados aos pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

### Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 10

# Auditoria nos controles relativos à segurança física e patrimonial nos Depósitos Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás



### Escopo

Avaliar os controles relativos à segurança física e patrimonial (objetos apreendidos por decisão judicial) nos Depósitos Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

### Risco

Fragilidade na gestão do bens apreendidos sobre a tutela do TJGO.

### Relevância

Enquanto responsável pela custódia dos bens apreendidos nos depósitos públicos, é importante que o Tribunal de Justiça adote todas as medidas necessárias para resguardar o patrimônio privado e a integridade dos usuários dos depósitos públicos.

### Objetivo

Avaliar os controles aplicados relativamente à segurança e acesso às dependências dos Depósitos Públicos,

bem como a entrada e saída dos bens objeto de apreensão judicial.

### Resultados esperados

Agregar valor à gestão dos depósitos públicos e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles relacionados a guarda e conservação dos bens apreendidos e contribuir para a melhoria dos mecanismos de segurança dos servidores e usuários dos depósitos públicos.

### Data Prevista para o Início

2º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.



## Auditoria 11

# Auditoria nos controles internos relacionados à seleção de fornecedores nas contratações do TJGO



### Escopo

Avaliar a eficiência e eficácia dos controles relacionados a seleção de fornecedores nas contratações do Tribunal de Justiça realizadas no exercício de 2023.

### Riscos

Contratação de empresa sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto da licitação.

### Relevância

A eficiência e a eficácia dos critérios de seleção são imprescindíveis para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para o TJGO.

### Objetivo

Verificar se os requisitos mínimos exigidos nos editais do TJGO são

aplicados com eficiência e eficácia para a seleção dos fornecedores.

### Resultados esperados

Avaliar os procedimentos que subsidiam a escolha de fornecedores e colaborar para que melhorias possam ser implementadas.

### Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.

## Auditoria 12

## Auditoria na prestação de contas anual



### Escopo

Analisar as informações e documentos que compõem o processo de Prestação de Contas Anual do TJGO atendem aos requisitos legais.

### Riscos

Penalização decorrente da ausência de requisitos exigidos na Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações.

### Relevância

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa n.º05/2018 e alterações, cabendo às unidades de controle interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

### Objetivo

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

### Resultados esperados

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo (TCE-GO).

### Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

### Equipe

03 servidores.



## Auditoria 13

## Política de Participação Institucional Feminina



### Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça

#### Parte 1

#### Escopo

Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

#### Riscos

Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.

#### Relevância

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.



### **Objetivo**

Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

### **Resultados esperados**

Diagnosticar o nível de maturidade dos programas e procedimentos adotados no TJGO para incentivo da participação institucional feminina no judiciário.

### **Data Prevista para o Início**

2º Trimestre.

### **Equipe**

03 servidores.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 771564257940 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000462232 (Evento nº 2)

**MARCOS NUNES LAUREANO**

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2023 às 18:18

